



## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.222, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)**, conforme classificação abaixo:

| CRÉDITO ESPECIAL        |                   |                                                                         |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                                                         |
| Unidade Orçamentária    | 02.10.00          | Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente                                  |
| Unidade Executora       | 02.10.01          | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente                            |
| Funcional Programática  | 20.606.0005.1.023 | <b>PROJETO CIDADANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO - SAA-PRC-2020/11394</b> |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00      | Material de Consumo                                                     |
| Fonte Financiamento     | 02                | Estadual                                                                |
| Valor                   | <b>Ficha 608</b>  | <b>R\$ 40.000,00</b>                                                    |

| CRÉDITO ESPECIAL        |                   |                                                                         |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                                                         |
| Unidade Orçamentária    | 02.10.00          | Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente                                  |
| Unidade Executora       | 02.10.01          | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente                            |
| Funcional Programática  | 20.606.0005.1.023 | <b>PROJETO CIDADANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO - SAA-PRC-2020/11394</b> |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00      | Material de Consumo                                                     |
| Fonte Financiamento     | 01                | Tesouro                                                                 |

N



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

|       |           |            |
|-------|-----------|------------|
| Valor | Ficha 609 | R\$ 100,00 |
|-------|-----------|------------|

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por superávit financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e Anulação Parcial no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conforme segue:

| ANULAÇÃO                |                   |                                              |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                              |
| Unidade Orçamentária    | 02.10.00          | Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente       |
| Unidade Executora       | 02.10.01          | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente |
| Funcional Programática  | 18.541.0005.2.013 | Manutenção Agricultura e Meio Ambiente       |
| Classificação Econômica | 44.90.51.00       | Obras e Instalações                          |
| Fonte Financiamento     | 01                | Tesouro                                      |
| Valor                   | Ficha 269         | R\$ 100,00                                   |

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de janeiro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa